



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4790**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Antônio Soares da Silva

**Data:** 13/03/1997

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 17/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Ambulantes e Camelôs de Montes Claros". (Referente à Lei nº 2.472, de 14/04/1997).

**Controle Interno – Caixa:** 25.2      **Posição:** 24      **Número de folhas:** 03

Espécie: PL

Categoria: Utilidade pública

ex: 25.2

Ordem: 24

nº fls: 13



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

17/97

Vereador Antônio Soares da Silva  
AUTOR: \_\_\_\_\_

ASSUNTO:  
Considerando de Utilidade Pública a Associação de  
Ambulantes e Camelôs de Montes Claros.

Caixa

### MOVIMENTO

1 Recebido em 13.03.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Prazo dado em 1<sup>o</sup> - 0 - 18.03.97.

4 Prazo dado em 1<sup>o</sup> - 0 - 25.03.97.

5 Prazo dado em 3<sup>o</sup> - 0 - 01.04.97.

6 Ficar a cargo -

7

8

9

10

*As Caminhos  
Guerreiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMARCA DE MONTES CLAROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

BRASIL

PROJETO DE LEI N°

10 DE MARÇO DE 1997

## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pú-  
blica

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) apro-  
va e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pú-  
blica Municipal, nos termos da Lei 12259, de 18 de abril de  
1995, a ASSOCIAÇÃO DE AMBULANTES E CAMELÔS DE MONTES CLAROS ,  
entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos ,  
CGC N° 01.641.461/0001-06, com sede à Rua Ramiro Veloso, no  
346, Vila Brasília, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de março de 1997.

Vereador Antônio Soares da Silva  
(Tominho Guerreiro )

*Tominho Guerreiro*

VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

A COMISSÃO DE Legislação

o Justiça

EM 3 DE março DE 1997

**PRESIDENTE**

Projeto legal / constitucional.

A. Silve

Ademar de Deus

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR

EM 18 DE março DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 23 DE março DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 11 DE abril DE 1997

**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

À SANÇÃO

EM 17 DE abril DE 1997

**PRESIDENTE**